

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA N.º 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo especial, no orçamento vigente e autoriza o repasse à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cláudio - CDL.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo especial, no orçamento vigente e autoriza o repasse de recursos financeiros à CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS - CDL, na forma que especifica.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, no orçamento vigente, no importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), criando-se a correspondente ação, fonte de recursos e natureza da despesa:

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0039 - Planejamento, Gestão e Administração
Ação	4.155 - Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio Local
Natureza da despesa	33.30.41 - Contribuições
Valor	R\$ 45.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500 - Recursos Ordinários

Art. 3º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional, tipo especial, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	01 - Chefia de Gabinete
Unidade	01 - Chefia de Gabinete
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0001 - Administração Geral

Ação	3.053 - Aquisição de Imóveis
Natureza da despesa	44.90.61 - Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 15.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500 - Recursos Ordinários

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	01 - Chefia de Gabinete
Unidade	01 - Chefia de Gabinete
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0001 - Administração Geral
Ação	4.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500 - Recursos Ordinários

Art. 4º O Município de Cláudio fica autorizado a promover o repasse dos recursos financeiros constantes da dotação orçamentária discriminada no art. 2º desta Lei, até o limite total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cláudio - CDL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.486.571/0001-40, mediante formalização de Convênio próprio.

Art. 5º Fica autorizada a adequação nas peças orçamentárias – Lei Municipal n.º 1.729, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025); Lei Municipal n.º 1.745, de 25 de julho de 2022 (LDO, exercício 2023) e Lei Municipal n.º 1.801, de 2 de janeiro de 2023 (LOA, exercício 2023), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposições contidas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 14 de fevereiro de 2023.

TANCREDO ALADIM ROCHA TOLENTINO
(KEDO TOLENTINO)
Presidente

DARLEY OLIVEIRA LOPES
(DARLEY LOPES)
2º Secretário